

Excesso de burocracia para formalização de empresas atrai jovens empreendedores para o mercado informal

- O Governo aprovou o Decreto n.º 34/2013, de 02 de Agosto – Regulamento de Licenciamento de Actividade Comercial, com objectivo de facilitar os empresários, empreendedores e os fazedores de pequenos negócios informais a formalizar as suas actividades, obedecendo procedimentos burocráticos de um período não superior a 10 dias.





Entretanto, quem quer abrir uma empresa ou formalizar um negócio no país têm de esperar cerca de 30 dias e seguir pelo menos 10 procedimentos burocráticos que envolvem um conjunto de obrigações em diferentes instituições públicas para obter uma licença do exercício de actividade, dependendo do ramo de actuação. Este processo de formalização pode levar muito mais tempo em algumas províncias do país.¹

Uma pesquisa realizada pelo Doing Business revela que o processo de abertura de uma empresa em Moçambique leva uma semana ou mais e requer ainda três obrigações burocráticas em diferentes instituições públicas e custa três vezes acima da média, comparativamente aos outros países da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC).²

Por exemplo, para constituir uma sociedade unipessoal, o processo de registo do negócio começa com a reserva do nome, que é feita mediante o pagamento de uma taxa de 300 meticaís na Conservatória de Registo de Entidades Legais (CREL). Caso não tenha o Número de Identifica-

ção Tributária (NUIT), o empreendedor deve tratá-lo gratuitamente na Autoridade Tributária. O passo seguinte é a obtenção do Alvará. Para tal, o empreendedor deve juntar a reserva do nome, a cópia de Bilhete de Identidade (BI) e o NUIT e dar entrada no Balcão de Atendimento Único (BAU), onde deverá pagar um valor de até 4.691 meticaís, dependendo do tipo de actividade a exercer. O Alvará, ou seja, documento que autoriza o exercício de actividade, é emitido num período entre 07 e 15 dias.

Seguidamente, o empresário pega nas cópias autenticadas do Alvará e do BI e dirige-se à Autoridade Tributária para preencher um documento designado Modelo 2 (para o início das actividades), onde deverá declarar o valor de imposto que irá pagar, de acordo com o lucro da empresa. Findo esse processo, o empreendedor volta à Conservatória de Registo de Entidades Legais para apresentar a cópia do Alvará e o documento obtido nas Finanças, o Modelo 2, e só daí poderá começar com o seu negócio.

Quando se trata de uma sociedade, os sócios devem fazer a reserva do nome, mediante o pa-

¹ https://www.doingbusiness.org/content/dam/doingBusiness/media/Miscellaneous/SubNational/Doing-Business-em-Mo-ambique-2019_Pt.pdf

² https://www.doingbusiness.org/content/dam/doingBusiness/media/Miscellaneous/SubNational/Doing-Business-em-Mo-ambique-2019_Pt.pdf

gamento de 300 meticais na Conservatória de Registo de Entidades Legais, tratar o NUIT da empresa e depois fazer o contrato de sociedade. Normalmente, o contrato de sociedade é feito com ajuda de um jurista. Seguidamente, os sócios devem dirigir-se ao Notário para reconhecer as assinaturas – o valor mínimo a pagar são 1.000 meticais - e autenticar as cópias dos seus BI, ao custo de 25 meticais por página.

Depois junta-se os documentos acima citados e preenche-se o formulário físico com o custo de 100 meticais e, já na recepção da Conservatória de Registo de Entidades Legais, acrescenta-se o valor de 200 meticais para dar entrada do processo para efeitos de registo da empresa. O valor de registo da sociedade comercial depende do capital social, isto é, do fundo existente para o início das actividades. O valor mínimo de registo da sociedade comercial é de 1.454 meticais. Por exemplo, se no contrato de sociedade declara-se 1.000 meticais como capital social, o valor a pagar na Conservatória de Registo de Entidades Legais é de 1.454 meticais.

O processo continua com a junção dos documentos de registo comercial, cópia do NUIT e de BI de todos os sócios da empresa para dar entrada na Autoridade Tributária para a obtenção do NUIT da empresa. Feito isso, os sócios devem juntar a Certidão de Registo Comercial e o NUIT da empresa para tratar o Alvará da sociedade, mediante o pagamento de um valor igual ou superior a 4.691 meticais, dependendo do tipo de actividade a ser desenvolvido. Reunidos todos os documentos, a Conservatória de Registo Comercial emite um registo provisório para o exercício das actividades.

Por fim, os sócios reúnem o NUIT, Alvará e o registo provisório e dirigem-se à Imprensa Nacional para tratar da publicação dos estatutos ou do contrato da sociedade no Boletim da República. A publicação só é feita mediante o pagamento de 113 meticais por cada linha do texto dos estatutos ou do contrato da empresa em sociedade.

Ao longo procedimento acima mencionados, os empresários em sociedade que residem nas pro-

víncias, levam mais tempo para formalizar uma empresa do que os que se encontra na Cidade de Maputo. Isto deve-se ao facto de a Imprensa Nacional estar situada apenas na cidade de Maputo, e os empresários de todo o país têm de enviar a cópia impressa do estatuto da publicação pelo correio e providenciar uma cópia digital.

O Governo, através da Secretaria do Estado da Juventude e Emprego (SEJE), tem apresentado a formalização de pequenos negócios como um dos requisitos indispensáveis para que os jovens empreendedores ou aspirantes ao empreendedorismo concorram a oportunidades de financiamento do Fundo de Apoio a Iniciativas Juvenis (FAIJ). Mas devido ao excesso de burocracia e custos envolvidos, muitos jovens acabam desistindo de formalizar os seus negócios e preferem continuar no sector informal³.

Para reduzir a burocracia excessiva na formalização de empresa e pequenos negócios de jovens, a Plataforma de Jovens Líderes propõe a criação de um quadro legal que facilite e estimule a prática do empreendedorismo jovem. A legislação deve prever a criação de mais centros de apoio para formalização de empresas e pequenos negócios, aconselhamento ao empreendedorismo, inovação tecnológica e criatividade juvenil, bem como a promoção do desenvolvimento social e económico para que os jovens empreendedores concorram para a obtenção de mentoria e financiamento⁴.

Uma das reformas introduzidas pelo Governo para o registo e formalização de empresas é aglutinação dos serviços no BAU. Mais do que licenciar actividades, o profissional do BAU tem a função de orientar as pessoas sobre os procedimentos a seguir para formalização de uma empresa ou de um negócio. Porém é possível verificar que os departamentos governamentais e os oficiais individualmente no BAU tendem a desconhecer a complexidade geral do processo, uma vez que eles mesmos estão envolvidos apenas em uma de várias etapas para formalização da empresa.

Face a esse cenário, o Governo deve apresentar

³ <https://www.dn.pt/lusa/burocracia-em-mocambique-e-um-dos-principais-entraves-para-o-ambiente-de-negocios---banco-mundial-10981568.html>

⁴ <https://library.fes.de/pdf-files/bueros/mosambik/14365.pdf>

⁵ https://www.doingbusiness.org/content/dam/doingBusiness/media/Miscellaneous/SubNational/Doing-Business-em-Mo-ambique-2019_Pt.pdf

uma plataforma virtual com informações completas sobre as obrigações que se espera que o usuário (ou seja, o empreendedor) complete para formalizar uma empresa ou negócio uma empresa. Tendo este tipo de informação clara e bem apresentada sobre o processo de cumprimento das formalidades administrativas (incluindo documentos, interações, taxas, tempos de espera e as instituições envolvidas) poderia facilitar os jovens empreendedores ou aspirantes ao empreendedorismo a formalizar os seus negócios.

Estima-se que grande parte do sector privado em Moçambique é composta por jovens e encontram-se no sector informal. Há necessidade de o governo buscar novas formas de promoção da produção nacional, optando pelo processo de facilitação na formalização de negócios⁵.


E mais: segundo dados do Recenseamento Geral da População de 2017, existem no país cerca de 58.8% de jovens economicamente activos que continuam a trabalhar por contra própria no sector informal, sem acesso ao financiamento, à protecção legal e à segurança social.



INFORMAÇÃO EDITORIAL

Propriedade: CDD – Centro para Democracia e Desenvolvimento
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Editor: Emídio Beula
Autor: Joana da Lúcia
Equipa Técnica: Emídio Beula, Dimas Sinoa, Américo Maluana
Layout: CDD

Contacto:
 Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.
 Telefone: +258 21 085 797

 CDD_moz
E-mail: info@cddmoz.org
Website: <http://www.cddmoz.org>

PARCEIRO PROGRAMÁTICO



PARCEIROS DE FINANCIAMENTO

